



A ECONOMIA  
DA  
DESIGUALDADE



THOMAS  
PIKETTY

TRADUÇÃO DE ANDRÉ TELLES





# A ECONOMIA DA DESIGUALDADE



# A ECONOMIA DA DESIGUALDADE

THOMAS  
PIKETTY

TRADUÇÃO DE ANDRÉ TELLES

REVISÃO TÉCNICA DE MONICA BAUMGARTEN DE BOLLE



Copyright © Éditions La Découverte, Paris, França, 1997, 2008, 2014.

TÍTULO ORIGINAL

L'Économie des Inégalités

PREPARAÇÃO

Isabela Fraga

REVISÃO

Ângelo Lessa

Luísa Ulhoa

DIAGRAMAÇÃO DE MIOLO

ô de casa

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

P685e

Piketty, Thomas

A economia da desigualdade / Thomas Piketty ; tradução André Telles. -  
1. ed. - Rio de Janeiro : Intrínseca, 2015.

144 p.: il.; 23 cm.

Tradução de: L'économie des inégalités

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-8057-648-1

1. Economia - Aspectos sociais. 2. Economia - Aspectos políticos.

I. Título.

14-18023

CDD: 330

CDU: 330

[2015]

*Todos os direitos desta edição reservados à*

Editora Intrínseca Ltda.

Rua Marquês de São Vicente, 99/3º andar

22451-041 — Gávea

Rio de Janeiro — RJ

Tel./Fax: (21) 3206-7400

www.intrinseca.com.br

## *Advertência ao leitor*

---

Este livro foi escrito e publicado pela primeira vez em 1997. Desde então, foi reeditado e atualizado diversas vezes, em especial para esta nova edição (lançada na França em 2014). Todavia, é necessário assinalar que a estrutura geral não foi modificada desde 1997 e que a obra reflete basicamente o estado dos conhecimentos e da documentação disponível à época. Em especial, há referências apenas incipientes aos estudos internacionais realizados ao longo dos últimos quinze anos sobre a dinâmica histórica da desigualdade. O leitor interessado numa apresentação detalhada dessas pesquisas históricas e nas lições que delas podemos extrair deve consultar a World Top Incomes Database (disponível on-line) e meu livro *O capital no século XXI* (Intrínseca, 2014).





# Sumário

---

Introdução · 9

*Capítulo 1: A mensuração da desigualdade e de sua evolução · 13*

Os diferentes tipos de renda · 13

A desigualdade dos salários · 16

*Comparações internacionais · 18*

A desigualdade das rendas · 20

*Comparações internacionais · 22*

A desigualdades no tempo e no espaço · 24

A evolução histórica da desigualdade · 26

*Das grandes leis históricas às incertezas · 28*

*Dos salários às rendas · 30*

*A desigualdade em relação ao emprego · 32*

*Capítulo 2: A desigualdade capital-trabalho · 35*

A participação do capital na renda total · 36

*A questão da substituição capital-trabalho · 36*

*Um acordo entre teorias de curto e longo prazo? · 50*

Boxe: a mensuração da participação do capital · 52

A dinâmica da distribuição do capital · 65

*A teoria do crédito perfeito e da convergência · 65*

*O problema da imperfeição do mercado de capital · 69*

*Capítulo 3: A desigualdade das rendas do trabalho · 76*

Desigualdade dos salários e desigualdade do capital humano · 77

*O alcance explicativo da teoria do capital humano · 78*

*Como redistribuir os salários? · 85*

*De onde vem a desigualdade do capital humano? · 88*

As causas sociais da desigualdade dos salários · 99

*O papel dos sindicatos na formação dos salários* · 100

*O poder de monopósonio dos empregadores* · 104

*Salários de eficiência e salários justos* · 108

*Capítulo 4: Os instrumentos da redistribuição* · 112

A redistribuição pura · 112

*As taxas médias e marginais da redistribuição* · 112

*A redistribuição fiscal justa* · 118

As redistribuições eficientes · 127

*Redistribuição e seguros sociais* · 128

*Redistribuição e demanda* · 133

Referências bibliográficas · 137

## *Introdução*

A questão da desigualdade e da redistribuição está no cerne dos conflitos políticos. Numa formulação um tanto caricata, podemos dizer que o conflito central opõe tradicionalmente as duas posições a seguir.

De um lado, a posição liberal de direita afirma que só as forças do mercado, a iniciativa individual e o aumento da produtividade possibilitam no longo prazo uma melhora efetiva da renda e das condições de vida, em particular dos mais desfavorecidos. Nessa lógica, a ação pública de redistribuição deve não apenas ser moderada, mas se limitar a instrumentos que interfiram o mínimo possível nesse mecanismo virtuoso — como, por exemplo, o sistema integrado de tributação e transferências (imposto negativo) de Milton Friedman [1962].\*

De outro lado, a posição tradicional de esquerda, herdada dos teóricos socialistas do século XIX e da prática sindical, afirma que somente as lutas sociais e políticas são capazes de atenuar a miséria dos menos favorecidos produzida pelo sistema capitalista. Assim, a ação pública de redistribuição deve, ao contrário, permear o âmago do processo de produção, contestando assim a maneira como as forças de mercado determinam os lucros apropriados pelos detentores do capital, bem como a desigualdade entre os assalariados — por exemplo, com a nacionalização dos meios de produção ou o estabelecimento de grades salariais compulsórias —, sem se limitar à cobrança de impostos para financiar transferências fiscais.

Esse conflito direita/esquerda mostra, em primeiro lugar, que as discordâncias quanto à forma concreta e à adequação de uma ação pública de re-

---

\* As referências entre colchetes remetem à bibliografia no fim deste livro.

distribuição não se devem necessariamente a princípios antagônicos de justiça social, mas sobretudo a análises antagônicas dos mecanismos econômicos e sociais que produzem a desigualdade. Com efeito, há certo consenso a respeito de diversos princípios básicos de justiça social. Por exemplo, se a desigualdade se deve, ao menos em parte, a fatores fora do controle dos indivíduos, como a desigualdade das dotações iniciais transmitidas pela família ou pela sorte — sobre as quais os indivíduos envolvidos não podem ser considerados responsáveis —, então é justo o Estado buscar melhorar, da maneira mais eficaz possível, a vida das pessoas mais pobres, isto é, daquelas que precisaram enfrentar os fatores não controláveis mais adversos. As teorias modernas de justiça social exprimiram essa ideia sob a forma do princípio “maximin”, segundo o qual a sociedade justa deve maximizar oportunidades e condições mínimas de vida oferecidas pelo sistema social. Esse princípio foi introduzido formalmente por Serge-Christophe Kolm [1971] e John Rawls [1972], embora o encontremos sob formas mais ou menos explícitas bem mais antigas, como, por exemplo, na noção tradicional de que direitos iguais os mais amplos possíveis devem ser garantidos a todos, pensamento bastante aceito em nível teórico. O verdadeiro conflito ocorre com frequência muito maior em relação à maneira mais eficaz de melhorar realmente as condições de vida dos mais pobres e à extensão dos direitos que podem ser concedidos a todos do que em relação aos princípios abstratos de justiça social.

Portanto, só uma análise minuciosa dos mecanismos socioeconômicos que produzem a desigualdade é capaz de definir a parcela de verdade dessas duas visões extremas da redistribuição e talvez contribuir para a instauração de uma redistribuição mais justa e eficiente. O objetivo deste livro é apresentar o atual estado dos conhecimentos que nos permitem progredir em tal direção.

O exemplo do conflito direita/esquerda reflete acima de tudo a importância da oposição entre diferentes tipos de redistribuição e diferentes instrumentos de redistribuição. Será que devemos deixar o mercado e seu sistema de precificação operar livremente e nos contentar em redistribuir a renda por meio de impostos e transferências fiscais? Ou devemos tentar modificar estruturalmente a maneira como as forças de mercado produzem a desigualdade? Na linguagem dos economistas, essa oposição corresponde à distinção entre a

redistribuição pura e a redistribuição eficiente. A primeira adequa-se às situações em que o equilíbrio de mercado é de fato eficiente no sentido de Pareto — isto é, quando é impossível reorganizar a produção e a alocação dos recursos de forma que todos sejam beneficiados —, mas nas quais considerações de justiça social pura exijam uma redistribuição que deduza dos indivíduos mais privilegiados e beneficie os mais pobres. A segunda corresponde a contextos em que as imperfeições do mercado acarretam intervenções diretas no processo de produção, permitindo ao mesmo tempo melhorar a eficiência no sentido de Pareto da alocação dos recursos e alcançar a equidade de sua distribuição.

Na prática do conflito político contemporâneo, muitas vezes essa oposição entre redistribuição pura e redistribuição eficiente foi confundida com a oposição entre uma redistribuição de amplitude moderada e outra mais ambiciosa. O conflito direita/esquerda tradicional, no entanto, complicou-se ao longo do tempo — por exemplo, desde que parte da esquerda passou a defender a adoção de uma “renda mínima de cidadania”, concedida a todos, financiada pelos impostos e que não interfira diretamente no funcionamento do mercado, diferente do imposto negativo de Friedman apenas pelo grau de amplitude. Portanto, em geral, a questão dos instrumentos de redistribuição não se confunde necessariamente com a questão da amplitude da redistribuição. Este livro tentará mostrar que as duas questões ganham ao serem tratadas de maneira distinta, pois quase sempre elas abrangem considerações e respostas diferentes.

Para prosseguir nessa investigação, convém começar evocando algumas ordens de grandeza e evoluções históricas que caracterizam a desigualdade contemporânea, o que nos permitirá identificar os principais fatos que as teorias da desigualdade e da redistribuição devem levar em conta (Capítulo 1). Os dois capítulos seguintes (2 e 3) apresentam as principais análises dos mecanismos que produzem a desigualdade, enfatizando a questão política dos conflitos intelectuais que opõem as diferentes teorias e ao mesmo tempo destacando os fatos observados ou observáveis que permitem arbitrá-los. De início, o Capítulo 2 se debruçará sobre a questão da desigualdade capital-trabalho, uma desigualdade fundamental que marcou profundamente a análise da questão social a partir do século XIX. Em seguida, o Capítulo 3

abordará a questão da desigualdade das próprias rendas dos trabalhos, que talvez tenha se tornado a questão central da desigualdade contemporânea, se não de todos os tempos. Uma vez reunidas essas análises, será possível retomar e aprofundar a questão essencial: a das condições e dos instrumentos de redistribuição (Capítulo 4). Daremos atenção especial à desigualdade e à redistribuição na França, embora a relativa escassez de informações e estudos disponíveis — que curiosamente contrasta com a importância atribuída ao desemprego, à disparidade social etc. no debate público francês dos anos 1990 — tenha nos obrigado a utilizar, em certos momentos, estudos referentes a outros países, sobretudo os Estados Unidos, para ilustrar, confirmar ou refutar as teorias apresentadas.

{ UM }

## *A mensuração da desigualdade e de sua evolução*

Quais são as ordens de grandeza da desigualdade contemporânea? A desigualdade que separa os pobres dos ricos em determinado país pode ser medida por uma faixa de renda que vai de um a dois, um a dez ou um a cem? Como comparar essas faixas com a desigualdade observada no tempo e no espaço? Essas faixas eram as mesmas em 1950, 1900 ou 1800? A desigualdade decorrente do desemprego tornou-se a principal desigualdade nos países ocidentais dos anos 1990?

### *Os diferentes tipos de renda*

Quais são as diferentes fontes das rendas efetivamente auferidas pelas famílias? A Tabela 1, a seguir, decompõe as rendas dos cerca de 24 milhões de famílias residentes na França em 2000 em termos de salários, rendas dos trabalhadores autônomos (agricultores, comerciantes, profissões liberais etc.), aposentadorias, outras rendas de transferência (assistência familiar, seguro-desemprego, renda mínima etc.) e rendas patrimoniais (dividendos, juros, aluguéis etc.).

O que nos informa a Tabela 1? Em primeiro lugar, 58,8% da renda total das famílias é recebida em forma de salários. Se a isso acrescentarmos os 5,8% das rendas dos trabalhadores autônomos, obteremos cerca de dois terços da renda total constituídos por rendas ditas de atividade. Além disso, as rendas sociais representam mais de 30% do total da renda das famílias, e mais de dois terços delas vão para as aposentadorias. Por fim, as rendas patrimoniais das famílias representam apenas 5% de sua renda total. Fica

claro, porém, que as rendas do capital são pouco citadas pelas famílias nas pesquisas. Com base em números fornecidos pelas empresas e pelo sistema bancário sobre os dividendos e juros pagos, a contabilidade oficial faz uma estimativa alta da parcela das rendas do capital na renda total das famílias da ordem de 10% [INSEE, 1996b, p. 26-29]. Seja como for, há consenso

TABELA I  
*Os diferentes tipos de renda auferidos pelas famílias  
na França em 2000*

|          | Salários | Autônomos | Aposentadorias | Transferências | Patrimônio |
|----------|----------|-----------|----------------|----------------|------------|
| Média    | 58,8     | 5,8       | 21,3           | 9,5            | 4,6        |
| D1       | 17,9     | 1,7       | 43,2           | 34,2           | 3,1        |
| D2       | 30,0     | 2,3       | 44,6           | 20,7           | 2,4        |
| D3       | 38,3     | 2,9       | 40,8           | 15,1           | 2,9        |
| D4       | 44,3     | 2,7       | 35,7           | 14,3           | 3,1        |
| D5       | 50,6     | 2,6       | 28,9           | 14,6           | 3,4        |
| D6       | 58,4     | 3,6       | 22,0           | 12,4           | 3,6        |
| D7       | 63,3     | 3,4       | 19,8           | 10,4           | 3,2        |
| D8       | 66,5     | 3,3       | 18,7           | 7,6            | 3,9        |
| D9       | 68,6     | 4,6       | 16,6           | 5,6            | 4,6        |
| P90-P95  | 70,2     | 7,0       | 13,4           | 4,1            | 5,3        |
| P95-P100 | 63,6     | 16,4      | 8,4            | 2,9            | 8,8        |

D1 representa os 10% mais pobres das famílias, D2, os 10% seguintes, e assim por diante.

P95-P100 representa os 5% mais ricos das famílias, e P90-P95, os 5% anteriores. Os salários representam em média 58,8% da renda total auferida pelo conjunto das famílias. Representam em média 17,9% das rendas auferidas pelos 10% mais pobres das famílias, 30,0% para os 10% seguintes, e 63,6% para os 5% mais ricos.

Observações: as rendas dos autônomos compreendem os lucros agrícolas, os lucros industriais e comerciais, bem como os lucros não comerciais. As transferências compreendem a assistência familiar, o seguro-desemprego e a renda mínima. As rendas do capital auferidas pelas famílias, ou rendas do patrimônio das famílias, compreendem os dividendos de ações, os juros e os aluguéis. Todas as rendas tiveram as contribuições sociais e de CSG/RDS descontadas.

Fonte: levantamento "Budget de famille 2000", INSEE (cálculos do autor).



entre todas as fontes em concluir que as rendas de atividades representam pelo menos seis ou sete vezes mais dinheiro do que as rendas do capital auferidas pelas famílias. Trata-se de uma característica geral da distribuição das rendas em todos os países ocidentais [Atkinson et al., 1995, p. 101]. No entanto, essa porcentagem de 5% ou 10% subestima a importância das rendas do capital para a economia e a sociedade no geral, pois uma parcela significativa da renda do capital das empresas não é distribuída às famílias que as detêm (ver o Capítulo 2, p. 53-54).

É evidente que a importância dos diferentes tipos de rendas varia de acordo com a pobreza ou riqueza de cada indivíduo. A fim de distinguir os diferentes grupos de renda, cabe aqui aplicar a noção de décimo: o primeiro décimo de uma repartição, referido como D1 na Tabela 1, agrupa os 10% das famílias com as menores rendas; o segundo décimo, referido como D2, representa os 10% seguintes, e assim por diante até o 10º décimo, referido como D10, que representa os 10% mais ricos. Para refinar a descrição, recorreremos também à noção de centésimo: o primeiro centésimo agrupa o 1% mais pobre e assim por diante até o último centésimo. Essas noções definem subgrupos da população — ou seja, 2,4 milhões de famílias por décimo e 240 mil famílias por centésimo para o caso da França de 2000 — cuja renda média podemos calcular, por exemplo. Logo, tais noções não devem ser confundidas com a noção de limite de renda que separa dois grupos de renda, o que será indicado com a letra P: por exemplo, P10 representa o limite superior de renda abaixo do qual se encontram 10% das famílias, P90, o limite superior abaixo do qual se encontram 90% e assim por diante. Na Tabela 1, P90-95 representa o conjunto das famílias situadas entre o limite superior do 90º centésimo e o limite superior do 95º centésimo, isto é, a primeira metade do 10º décimo, ao passo que P95-100 representa a segunda metade do 10º décimo, isto é, os cinco centésimos mais ricos.

A Tabela 1 mostra que a maioria das famílias de D1 é constituída por aposentados com baixa renda e desempregados: os salários que recebem representam em média menos de 18% de sua renda, contra cerca de 80% referentes aos benefícios sociais. A parcela dos salários na renda total aumenta de acordo com a renda, à medida que os aposentados e desempregados se

tornam mais escassos, antes de voltar a cair ligeiramente para os 5% mais ricos (P95-P100), cuja renda compreende, em grande medida, rendas patrimoniais e sobretudo rendas de atividades não assalariadas. Essas rendas de atividades não assalariadas têm uma natureza intermediária entre as rendas do trabalho e as do capital, pois remuneram ao mesmo tempo o trabalho do agricultor, do médico e do comerciante e o capital investido por estes últimos. No entanto, as rendas salariais continuam a representar parte muito importante da renda total das famílias mais abastadas: os 5% mais ricos das famílias recebem muito mais salários do que rendas patrimoniais, seja qual for a estimativa adotada. Teríamos de subir ainda mais na hierarquia das rendas para que os salários deixassem de ser majoritários [Piketty, 2001].

### *A desigualdade dos salários*

Como são repartidos os salários, que representam de longe a fonte mais significativa de renda das famílias? A Tabela 2 descreve a desigualdade dos salários entre os assalariados em tempo integral do setor privado da França em 2000, ou seja, aproximadamente 12,7 milhões de pessoas.

Os 10% menos bem remunerados dos assalariados recebem um valor próximo do salário mínimo, ou seja, um salário médio de 890 euros líquidos em 2000 para D1. O salário mediano, definido como o salário abaixo do qual se encontram 50% dos assalariados, que indicamos como P50, é de 1.400 euros. Ele é superior ao salário médio do quinto décimo dos salários, que equivale a 1.310 euros, uma vez que o quinto décimo é constituído pelos assalariados que se encontram entre P40 e P50. É notadamente inferior ao salário médio, que era de 1.700 euros em 2000, pois a segunda metade da distribuição salarial é sempre muito mais espaçada que a primeira, de modo que os salários altíssimos sempre empurram o salário médio para além do salário mediano. Além disso, os 10% mais bem remunerados dos assalariados, que recebem no mínimo 2.720 euros por mês, têm um salário médio de 4.030 euros, ou seja, quase duas vezes maior do que o salário médio dos 10% anteriores (2.340 euros).

TABELA 2  
*A desigualdade dos salários na França em 2000*

| Salário mensal em euros |       |       |     |
|-------------------------|-------|-------|-----|
| Média                   | 1.700 |       |     |
| D1                      | 890   | 900   | P10 |
| D2                      | 1.000 |       |     |
| D3                      | 1.110 |       |     |
| D4                      | 1.210 |       |     |
| D5                      | 1.310 | 1.400 | P50 |
| D6                      | 1.450 |       |     |
| D7                      | 1.620 |       |     |
| D8                      | 1.860 |       |     |
| D9                      | 2.340 | 2.720 | P90 |
| D10                     | 4.030 |       |     |

D1 representa os 10% menos bem remunerados dos assalariados, D2, os 10% seguintes e assim por diante. P10 é o limite do salário que separa D1 e D2; P50, o limite do salário que separa D5 e D6; P90, o limite do salário que separa D9 e D10. Todos os 10% menos bem remunerados dos assalariados recebem menos de 900 euros por mês e em média 890 euros, ao passo que os 10% mais bem remunerados recebem mais de 2.720 euros e em média 4.030 euros.

Observações: salários mensais sem bônus, descontadas as contribuições sociais e de CSG/RDS, para os assalariados em tempo integral do setor privado.

Fonte: DADS, INSEE [2002, p. 10].

Um indicador prático da desigualdade total dos salários é a relação entre P90 e P10, isto é, entre o limite inferior do 10<sup>o</sup> décimo e o limite superior do primeiro. No caso da desigualdade dos salários na França em 2000, esse indicador P90/P10 equivale a 2.720/900, ou seja, 3,0: para fazer parte dos 10% mais bem pagos, é preciso ganhar pelo menos três vezes mais do que para fazer parte dos 10% menos bem pagos. Não devemos confundir esse indicador com a relação entre D10 e D1, isto é, entre o salário médio do 10<sup>o</sup>

décimo e o salário médio do primeiro décimo, que por definição é sempre mais alto e valeria nesse caso  $4.030/890$ , ou seja, 4,5: os 10% mais bem pagos na França ganham em média 4,5 vezes mais do que os 10% menos bem pagos. Da mesma forma, a Tabela 2 permite calcular a parte total da massa salarial recebida pelos 10% mais bem pagos: uma vez que o salário médio de D10 é 2,37 vezes mais elevado do que o salário médio ( $4.030/1.700 = 2,37$ ) e que os assalariados de D10 representam por definição 10% do número total de assalariados, isso significa que eles recebem 23,7% da massa salarial total.

Outros indicadores também são utilizados para medir a desigualdade do conjunto da distribuição — e não apenas as diferenças entre os décimos extremos —, como, por exemplo, o coeficiente de Gini ou os indicadores de Theil e de Atkinson [Morrisson, 1996, p. 81-96]. No entanto, os indicadores do tipo interdécimos, isto é,  $P90/P10$ ,  $D10/D1$ ,  $P80/P20$  etc., são de longe os mais simples e intuitivos. A razão  $P90/P10$  tem a vantagem de estar disponível de maneira relativamente confiável para muitos países e por isso será bastante utilizada neste capítulo.

Para uma visão mais completa da desigualdade salarial, também devemos levar em conta os salários do setor público (Estado, administrações locais, empresas públicas). Na França, os 4,1 milhões de assalariados em tempo integral do setor público recebem um salário médio ligeiramente superior ao do setor privado, enquanto a dispersão dos salários públicos é sem dúvida mais fraca: por exemplo, a diferença  $P90/P10$  é de 2,6 no setor público [INSEE, 1996d, p. 55].

### *Comparações internacionais*

Será que essa diferença de salários de um a três entre  $P10$  e  $P90$  é típica da desigualdade salarial presente em todos os países? A Tabela 3 apresenta o valor da diferença  $P90/P10$  para catorze países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) em 1990.

Vemos que a França, cuja diferença salarial era igual a 3,1 em 1990 segundo os dados da OCDE, ocupa uma posição intermediária entre a

TABELA 3  
*A desigualdade salarial na OCDE em 1990,  
 medida pela razão P90/P10*

|           |     |                |     |
|-----------|-----|----------------|-----|
| Noruega   | 2,0 | Portugal       | 2,7 |
| Suécia    | 2,1 | Japão          | 2,8 |
| Dinamarca | 2,2 | França         | 3,1 |
| Holanda   | 2,3 | Reino Unido    | 3,4 |
| Bélgica   | 2,3 | Áustria        | 3,5 |
| Itália    | 2,4 | Canadá         | 4,4 |
| Alemanha  | 2,5 | Estados Unidos | 4,5 |

Na Alemanha, para fazer parte dos 10% mais bem remunerados dos assalariados, é preciso ganhar 2,5 vezes mais do que para fazer parte dos 10% menos bem remunerados.

Fontes: OCDE [1993, p. 170-173]; Estados Unidos: Katz et al. [1995, Figura 1].

Alemanha e os países nórdicos, cuja diferença é geralmente da ordem de 2,5, podendo cair para dois na Noruega, 2,1 na Suécia e 2,2 na Dinamarca. Nos países saxões, por outro lado, a razão P90/P10 alcança 3,4 no Reino Unido, 4,4 no Canadá e 4,5 nos Estados Unidos. Para o conjunto dos países considerados, os números da Tabela 3 referem-se apenas aos assalariados de tempo integral. A precisão é importante, pois a inclusão dos assalariados de meio período — 3,1 milhões de pessoas na França em 2000 — resulta sistematicamente em razões P90/P10 mais elevadas. Por exemplo, os números da OCDE, que no caso particular dos Estados Unidos incluem todos os assalariados temporários ou de meio período, fornecem uma razão P90/P10 de 5,5 em 1990, ao passo que ela é de apenas 4,5 se só levarmos em conta os assalariados de tempo integral [Katz et al., 1995, Figura 1; Lefranc, 1997, Tabela 1], como a OCDE faz no caso dos demais países [OCDE, 1993, p. 173]. Assim, todas as razões P90/P10 dos salários encontram-se num intervalo que vai de cerca de 2-2,5 a 4,5, o que já é significativo para países em níveis de desenvolvimento bastante semelhantes.

*A desigualdade das rendas*

Como transcrever essa desigualdade salarial entre assalariados em termos de desigualdade das rendas entre famílias? A operação é complexa, pois é necessário acrescentar as rendas de atividades não assalariadas dos trabalhadores autônomos (três milhões de pessoas na França em 2000), as rendas e transferências sociais, e os rendimentos patrimoniais, para então adicionar os as-

TABELA 4  
*A desigualdade das rendas na França em 2000*

| Rendas mensais em euros |       |       |     |
|-------------------------|-------|-------|-----|
| Média                   | 2.280 |       |     |
| D1                      | 540   | 790   | P10 |
| D2                      | 930   | 1.070 | P20 |
| D3                      | 1.190 | 1.330 | P30 |
| D4                      | 1.480 | 1.610 | P40 |
| D5                      | 1.760 | 1.920 | P50 |
| D6                      | 2.080 | 2.240 | P60 |
| D7                      | 2.430 | 2.630 | P70 |
| D8                      | 2.880 | 3.150 | P80 |
| D9                      | 3.570 | 4.090 | P90 |
| P90-P95                 | 4.520 | 5.100 | P95 |
| P95-P100                | 7.270 |       |     |

Ver Tabelas 1 e 2. Os 10% mais pobres dos lares têm renda inferior a 790 euros por mês e, em média, renda de 540 euros; os 5% mais ricos têm renda superior a 5.100 euros e renda média de 7.300 euros.

Observações: rendas anuais divididas por doze, compreendendo os salários, as rendas dos autônomos, as aposentadorias, as transferências e as rendas patrimoniais. Foram descontadas das rendas as contribuições sociais e de CSG/RDS, mas não os outros impostos diretos (imposto de renda e sobre habitação).

Fonte: levantamento "Budget de famille 2000", INSEE (cálculos do autor).

salariados, os não assalariados e seus filhos para formar famílias. A Tabela 4 apresenta o resultado dessas operações na França de 2000.

Embora a renda mensal média das famílias residentes na França seja de 2.280 euros, 10% das famílias dispõem de menos de 790 euros, enquanto 10% recebem mais de 4.090 euros — ou seja, uma diferença P90/P10 de 5,2, em comparação com a diferença P90/P10 de 3,0 para salários. Ganhando mais de 5.100 euros, os 5% mais ricos das famílias possuem uma renda mensal média de 7.270 euros.

O fato de a desigualdade das rendas entre famílias ser mais alta do que a dos salários entre assalariados é uma regularidade bastante generalizada, agravada, no caso da França de 2000, pela existência de muitas famílias sem emprego, mas normalmente explicada por outros fatores.

Em primeiro lugar, as rendas de atividades não assalariadas, em especial as patrimoniais, são repartidas de maneira muito mais desigual do que os salários. A parte das rendas patrimoniais recebida pelos 10% mais ricos dos lares costuma ser da ordem de 50% das rendas patrimoniais auferidas pelo conjunto das famílias, tal como, aliás, é a parte do patrimônio total detido pelos 10% mais ricos — enquanto a parte da massa salarial auferida pelos 10% mais bem remunerados dos assalariados se situa, dependendo do país, entre 20% e 30% (23,7% na França em 2000). Entretanto, a participação das rendas patrimoniais na renda total é pequena, por isso a parcela das rendas auferidas pelos 10% mais ricos das famílias representa apenas 26% da renda total das famílias na França em 2000. Essas fortíssimas disparidades de patrimônio, muito maiores do que as desigualdades de salário e renda, são, além disso, muito menos conhecidas. Sabemos que a desigualdade dos patrimônios não se explica só pela desigualdade das rendas presentes e passadas que permitem constituí-los, mas também, em grande medida (aproximadamente metade na França de 1992, segundo Lollivier e Verger [1996]), por diferenças de comportamentos de poupança e acumulação que não podem ser justificadas pela desigualdade das rendas. Essas dificuldades específicas relacionadas ao patrimônio explicam por que a mensuração da desigualdade costuma limitar-se à desigualdade das rendas e dos salários.

Contudo, a principal razão pela qual a desigualdade das rendas aparece sempre bem mais elevada do que a desigualdade dos salários é outra: o fato de que a maioria das famílias de baixa renda recebe pequenas aposentadorias e muitas vezes é formada apenas por um único membro, ao passo que as famílias de alta renda são geralmente formadas por casais, não raro com dois salários e filhos para criar. Se calculássemos a razão P90/P10 não pelas rendas das famílias, mas pelas rendas das famílias de acordo com o número de membros, a fim de medir a desigualdade dos padrões de vida e não das rendas propriamente ditas, encontraríamos uma razão da ordem de 4,3-4,4, e não de 5,2, dependendo da escala de ajuste ou de equivalência utilizada [INSEE, 1996b, p. 16]. Se nosso foco fosse a desigualdade das rendas de fato disponíveis para as famílias, deveríamos considerar também o papel do imposto sobre a renda, o que não é o caso da Tabela 4. A partir desses cálculos, a razão P90/P10 diminuiria em cerca de 10%, uma vez que o imposto sobre a renda pago por uma família com renda igual a P90 — ou seja, 4.090 euros por mês — é, em média, da ordem de 10% de sua renda, enquanto as famílias de P10 não pagam imposto de renda ([INSEE, 1995, p. 19]; sobre o efeito redistributivo das deduções e transferências, ver o Capítulo 4). Chegaríamos assim a uma razão P90/P10 das rendas disponíveis ajustadas pelo tamanho das famílias da ordem de 3,5-4, um pouco superior à da desigualdade dos salários.

### *Comparações internacionais*

Como comparar essa razão P90/P10 de 3,5-4 com a situação observada nos outros países? Infelizmente, é muito mais difícil fazer as comparações internacionais das rendas das famílias do que dos salários, pois é problemático conseguir levar em conta exatamente as mesmas categorias de renda em todos os países. Mesmo assim, em 1995 foi publicado, a pedido da OCDE, o estudo internacional sobre a desigualdade das rendas Luxembourg Income Study (LIS), fruto de um ambicioso projeto de construção de uma base de dados comparativos para diferentes países [Atkinson et al., 1995].



As diferenças P90/P10 da Tabela 5 tratam da renda disponível, isto é, após se considerarem todos os impostos e transferências e de acordo com o tamanho das famílias. É por esse motivo que a França apresenta um valor de 3,5, e não mais 5,2 — de acordo com os dados da Tabela 4 —, além do fato de o estudo da OCDE utilizar dados de origem fiscal de 1984, em vez do levantamento Budget de famille de 2000. Encontramos também as mesmas oposições internacionais que vimos no caso da desigualdade dos salários: os países do norte da Europa (Alemanha, Bélgica, Suécia, Noruega), cujas diferenças salariais eram da ordem de 2-2,5, caracterizam-se por uma diferença de renda de aproximadamente 2,5-3, ao passo que os países anglo-saxões, cujas diferenças salariais eram da ordem de 3,5-4,5, exibem diferenças de renda de mais ou menos 4-5,5, com um novo recorde para os Estados Unidos, de 5,9. A França ocupa mais uma vez uma posição intermediária.

É muito difícil comparar esses números com os poucos indicadores disponíveis da desigualdade vigente fora dos países desenvolvidos. No entanto, tudo parece indicar uma grande variedade de situações: os países sul-americanos distinguem-se por uma desigualdade superior à dos países ocidentais

TABELA 5

*A desigualdade das rendas na OCDE, medida pela razão P90/P10*

|          |     |                |     |
|----------|-----|----------------|-----|
| Suécia   | 2,7 | Reino Unido    | 3,8 |
| Bélgica  | 2,8 | Itália         | 4,0 |
| Noruega  | 2,9 | Canadá         | 4,0 |
| Alemanha | 3,0 | Estados Unidos | 5,9 |
| França   | 3,5 |                |     |

Na Suécia, para fazer parte dos 10% mais ricos, é preciso ganhar 2,7 vezes mais do que para fazer parte dos 10% mais pobres.

Observações: trata-se da razão P90/P10 para as rendas disponíveis ajustadas de acordo com o tamanho das famílias [Atkinson et al., 1995].

Anos: 1984 (Alemanha, França), 1985 (Austrália), 1986 (Estados Unidos, Itália, Noruega, Reino Unido), 1987 (Canadá, Suécia), 1988 (Bélgica).

Fonte: LIS, Atkinson, Rainwater e Smeeding [1995, p. 40].

menos igualitários, enquanto a maioria dos países asiáticos, bem como os países africanos menos desenvolvidos, caracteriza-se normalmente por uma desigualdade de renda igual ou inferior à dos países ocidentais mais igualitários [Morrisson, 1996, p. 145-172]. Essa comparação também é difícil no caso da desigualdade então vigente nos países comunistas, em virtude de inúmeras vantagens em bens e serviços, complicadas de quantificar em termos monetários. Os indicadores disponíveis parecem mostrar diferenças de renda real bastante semelhantes à média dos países capitalistas, e em geral superiores às menores diferenças dos países capitalistas [ibid., p. 140].

### *A desigualdade no tempo e no espaço*

Será que poderíamos considerar desprezíveis essas diferenças de salário ou de renda de um a três ou de um a quatro entre o limite superior dos 10% mais pobres e o limite inferior dos 10% mais ricos vivendo no mesmo momento num mesmo país se comparadas à desigualdade que separa um ocidental de 1990 de um ocidental de 1900 ou de um indiano de 1990? A Tabela 6 retrata os poderes de compra médios de um operário e de um alto executivo na França de 1870 a 1994, mensurados em francos de 1994, isto é, levando em conta a evolução do custo de vida.

É evidente que esses números devem ser vistos com precaução: à medida que retrocedemos no tempo, a própria ideia de um índice sintético do custo de vida torna-se problemática, tendo em vista as mudanças nos estilos de consumo. Em contrapartida, as ordens de grandeza podem ser consideradas significativas: entre 1870 e 1994, o poder de compra de um operário foi multiplicado por aproximadamente oito. Na verdade, essa progressão espetacular dos padrões de vida durante o último século capitalista ocorreu em todos os países ocidentais. Por exemplo, o salário-hora de um operário nos Estados Unidos foi multiplicado por onze entre 1870 e 1990 — um aumento médio de cerca de 2% ao ano [Duménil e Lévy, 1996, Capítulo 15], que corresponde mais ou menos ao aumento na França, levando-se em conta a redução do tempo anual de trabalho.

TABELA 6  
*A desigualdade no tempo na França entre 1870 e 1994*

|      | Operários | Funcionários | Executivos médios | Altos executivos |
|------|-----------|--------------|-------------------|------------------|
| 1870 | 960       |              |                   | 4.360            |
| 1910 | 1.760     |              |                   | 6.820            |
| 1950 | 2.200     | 2.615        | 3.740             | 7.330            |
| 1994 | 7.250     | 7.180        | 10.740            | 20.820           |

Poder aquisitivo em francos de 1994 dos salários líquidos médios mensais das diferentes categorias socioprofissionais.

Fontes: para 1950 e 1994, DADS, INSEE [1996a, p. 44, 56]. Para os salários operários de 1870 e 1910: L'homme [1968, p. 46]. Continuidade 1910-1950 efetuada a partir das séries de Kucynski para os salários e SGF (Statistique Générale de la France) para os preços (INSEE [1994, p. 142, 152]).

Diferenças salariais entre operários e altos executivos a 3,9 em 1910 e 4,6 em 1870, calculadas a partir das diferenças entre operários comuns, operários qualificados e altos executivos (Morrisson [1991, p. 154]).

Essa diferença de um a dez entre o ocidental de 1870 e o ocidental de 1990 é equivalente, ou mesmo ligeiramente inferior, à diferença entre a renda média de um chinês ou indiano de 1990 e a renda média de um ocidental de 1990, segundo as melhores estimativas disponíveis em matéria de paridade de poder de compra [Drèze e Sen, 1995, p. 213]. As diferenças em termos de PNB (Produto Nacional Bruto) por habitante, que são em geral quatro ou cinco vezes mais altas, não têm muita utilidade efetiva, pois são expressas pela taxa de câmbio em vigor para as moedas ocidentais, o que mede muito mal as diferenças reais de poder de compra. Uma diferença de um a dez entre o padrão de vida médio dos países mais ricos e o padrão de vida médio dos países mais pobres é sem dúvida mais próxima da realidade.

Em suma, podemos afirmar que a desigualdade entre os 10% mais ricos e os 10% mais pobres de um país, que pode ser mensurada por uma razão P90/P10 da ordem de 3-4, é cerca de duas a três vezes inferior à desigualdade dos padrões de vida no tempo entre o fim do século XIX e o fim do século XX e à desigualdade no espaço entre os países ricos e os países pobres. Essas duas

formas de desigualdade não são, portanto, incomparáveis, embora uma seja incontestavelmente mais elevada que a outra.

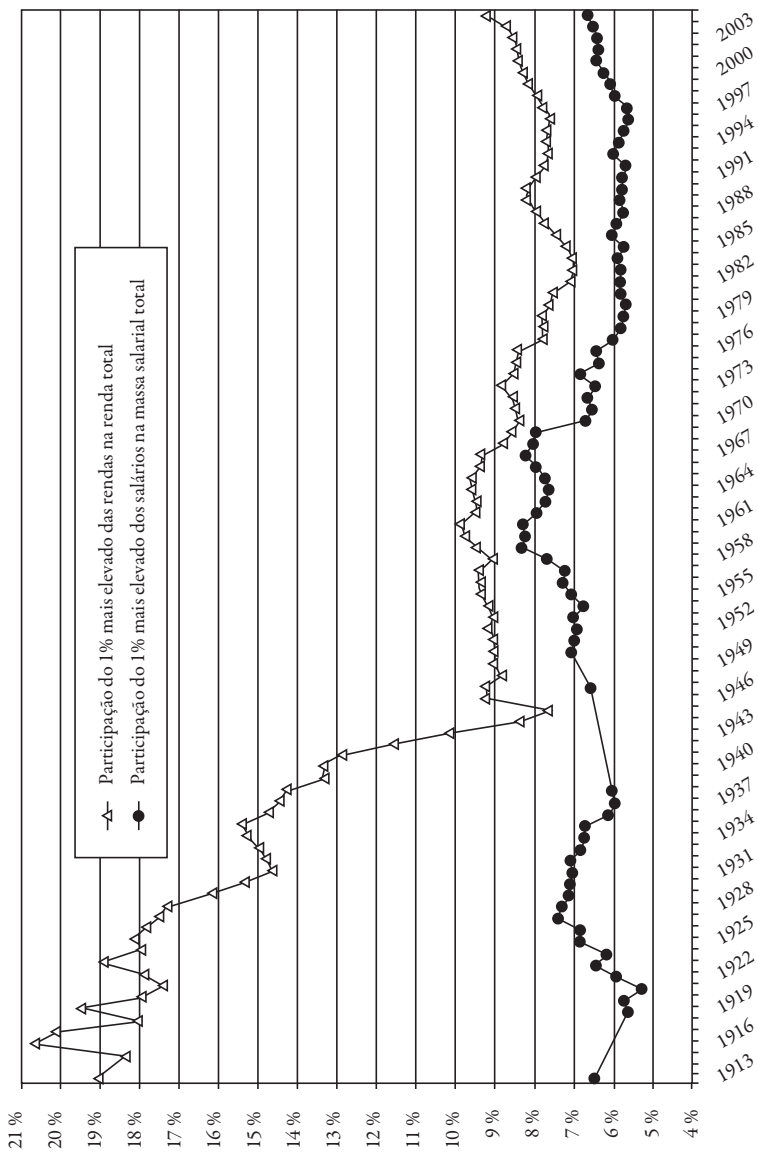
### *A evolução histórica da desigualdade*

O que podemos dizer quanto às diferenças de um a 3-4 entre ricos e pobres de um mesmo país, ou de um a dez entre países ricos e países pobres? Estão fadadas a permanecer as mesmas, aumentar ou diminuir?

Para Marx e os teóricos socialistas do século XIX, embora não quantificassem a desigualdade dessa forma, a resposta não suscitava qualquer dúvida: a lógica do sistema capitalista é alargar incessantemente a desigualdade entre duas classes sociais opostas, os proletários e os capitalistas, e isso tanto no âmbito dos países industrializados como entre países ricos e países pobres. Essas previsões foram logo contestadas dentro da própria corrente socialista. A tese da proletarização não resiste, escreve Bernstein nos anos 1890, uma vez que, ao contrário, observamos que a estrutura social se diversifica e que a riqueza se dissemina em camadas cada vez mais amplas da sociedade.

Entretanto, somente após a Segunda Guerra Mundial se tornou de fato possível constatar a queda da desigualdade dos salários e das rendas nos países ocidentais a partir do século XIX, o que deu origem à formulação de novas previsões. A mais célebre foi a de Kuznets [1955]: segundo ele, a desigualdade tende a desenhar uma curva em  $\cap$  ao longo do processo de desenvolvimento, com uma primeira fase de desigualdade crescente causada pela industrialização e pela urbanização das sociedades agrícolas tradicionais, seguida por uma segunda fase de estabilização e depois de redução substancial da desigualdade. Essa tendência de aumento da desigualdade no século XIX e então de queda a partir da segunda metade do século XIX foi particularmente bem estudada no caso do Reino Unido [Williamson, 1985] e dos Estados Unidos [Williamson e Lindert, 1980]. No último caso, observamos, por exemplo, que a parcela do patrimônio total detido pelos 10% mais ricos passou de cerca de 50% por volta de 1770 para um máximo de aproximadamente 70-80% no fim do século XIX, antes de voltar, em 1970, a um nível

GRÁFICO I  
*O fim dos reinistas e a estabilidade das hierarquias salariais na França, 1913-2005*



Fontes: Piketty [2001], Landais [2007].

da ordem de 50%, típico da desigualdade contemporânea entre patrimônios. As fontes disponíveis sugerem que o mesmo tipo de fenômeno ocorreu em todos os países ocidentais.

Todavia, as pesquisas mais recentes realizadas na França e nos Estados Unidos [Piketty, 2001; Piketty e Saez, 2003; Landais, 2007] mostram que essa forte redução da desigualdade observada ao longo do século XX não é de forma alguma consequência de um processo econômico “natural”. Ela diz respeito exclusivamente à desigualdade dos patrimônios (a hierarquia dos salários não manifesta tendência a queda no longo prazo) e é decorrente dos choques sofridos entre 1914 e 1945 pelos detentores de patrimônios (guerras, inflação, crise dos anos 1930). A partir de então, a concentração das fortunas e das rendas do capital nunca voltou ao nível astronômico que as caracterizava às vésperas da Primeira Guerra Mundial. A explicação mais verossímil envolve a revolução fiscal que marcou o século XX. Com efeito, o impacto do imposto progressivo sobre a renda (criado em 1914) e do imposto progressivo sobre as heranças (criado em 1901) na acumulação e na transmissão de patrimônios importantes parece ter evitado o retorno à sociedade de rentistas do século XIX. Se as sociedades contemporâneas tornaram-se sociedades de executivos, isto é, sociedades cujo topo da distribuição é dominado por indivíduos que vivem sobretudo das rendas do trabalho (e não mais por aqueles que viviam principalmente das rendas de um capital acumulado no passado), tal reviravolta foi causada acima de tudo por essas circunstâncias históricas e instituições específicas. Longe de ser o fim da história, a lei de Kuznets é produto de uma história singular e reversível.

### *Das grandes leis históricas às incertezas*

Mas foi sobretudo a constatação, nos anos 1980, de que a desigualdade voltara a aumentar nos países ocidentais a partir dos anos 1970 que lançou o golpe de misericórdia na ideia de uma curva em  $\cap$  ligando inexoravelmente desenvolvimento e desigualdade. Essa reversão da curva de Kuznets marca o fim das grandes leis históricas sobre a evolução da desigualdade, ao me-

TABELA 7  
*A escalada da desigualdade salarial a partir de 1970,  
 medida pela razão P90/P10*

|                | 1970 | 1980 | 1990 |
|----------------|------|------|------|
| Alemanha       |      | 2,5  | 2,5  |
| Estados Unidos | 3,2  | 3,8  | 4,5  |
| França         | 3,7  | 3,2  | 3,2  |
| Itália         |      | 2,3  | 2,5  |
| Japão          |      | 2,5  | 2,8  |
| Reino Unido    | 2,5  | 2,6  | 3,3  |
| Suécia         | 2,1  | 2,0  | 2,1  |

Nos Estados Unidos, para fazer parte dos 10% mais bem remunerados dos assalariados, era preciso ganhar 3,2 vezes mais do que para fazer parte dos 10% menos bem remunerados em 1970, contra 4,5 vezes mais em 1990.

Fontes: Alemanha, Itália, Japão, Suécia: OCDE [1993, p. 170-173]. França: INSEE [1996a, p. 48]. Estados Unidos, Reino Unido: Katz et al. [1995, Figura 1].

nos durante certo tempo, induzindo a uma análise modesta e minuciosa dos mecanismos complexos capazes de promover o aumento ou a redução da desigualdade em diferentes períodos.

A Tabela 7 descreve a evolução da desigualdade salarial nos países ocidentais desde 1970. Embora só tenha aumentado de fato nos Estados Unidos e no Reino Unido, em todos os países a desigualdade salarial no mínimo parou de cair durante os anos 1980. Isso distingue os países ocidentais dos países menos desenvolvidos, onde nenhuma tendência desse tipo foi detectada [Davis, 1992]. Nos Estados Unidos, a razão P90/P10 entre os 10% menos bem pagos e os 10% mais bem pagos cresceu cerca de 20% entre 1970 e 1980, depois outra vez mais ou menos 20% entre 1980 e 1990 — um aumento total de aproximadamente 50% no período. Dado o ritmo habitualmente lento de distorção das desigualdades salariais, esse valor é considerável e reconduz

os Estados Unidos ao nível de desigualdade salarial do período entreguerras [Goldin e Margo, 1992]. Consequência lógica dessa evolução, a desigualdade dos patrimônios, que diminuía até 1970, parece ter retomado uma curva ascendente [Wolff, 1992].

O caso do Reino Unido é bem diferente, uma vez que lá a desigualdade dos salários era muito baixa em 1970 — bem próxima dos níveis escandinavos — e que, após um ligeiro crescimento durante a segunda metade dos anos 1970, a razão P90/P10 aumentou cerca de 30% entre 1980 e 1990, de modo que nos anos 1990 o Reino Unido juntou-se aos Estados Unidos no pelotão de frente da desigualdade. Nos países nórdicos, a desigualdade permaneceu nos níveis anteriores, com razões P90/P10 da ordem de 2-2,5, apesar de uma leve tendência a aumentar. O caso da França é bastante específico, uma vez que a desigualdade dos salários franceses foi a mais alta do mundo ocidental em 1970, antes de diminuir rapidamente durante a década de 1970 e se estabilizar nos anos 1980 e 1990, com um ligeiro aumento a partir de 1983-1984, de forma que a razão P90/P10 alcançara 3,1 em 1984, antes de subir para 3,2 durante o período 1984-1995 [INSEE, 1996a, p. 48]. Portanto, foi apenas durante os anos 1970 que os salários americanos passaram a ser distribuídos de maneira mais desigual do que os franceses, ao passo que o Reino Unido teve de esperar o fim dos anos 1980 e os anos 1990 para ultrapassar a França por um nariz no panteão da desigualdade (Tabela 7). Ainda que o nível de desigualdade inicial fosse nitidamente menos elevado, a história italiana da desigualdade dos salários dos anos 1970-1990 é bastante semelhante à francesa, já que, após uma ligeira queda nos anos 1970 e no início dos 1980, a razão P90/P10 começou a subir a partir de 1984 [Erickson e Ichino, 1995].

### *Dos salários às rendas*

Também nesse caso, a evolução da desigualdade de renda não é tão bem mensurada como a evolução da desigualdade de salário. Contudo, os dados do Luxembourg Income Study permitem traçar as grandes trajetórias de



evolução do indicador P90/P10 para a desigualdade das rendas disponíveis das famílias, ajustadas de acordo com o tamanho dos domicílios [Atkinson et al., 1995, p. 47]. Os países onde a desigualdade das rendas aumentou são os mesmos onde cresceu também a desigualdade dos salários: por exemplo, entre 1979 e 1986, a razão P90/P10 passou de 4,9 para 5,9 nos Estados Unidos e de 3,5 para 3,8 no Reino Unido. Por outro lado, os países nórdicos vivenciaram um aumento moderado da desigualdade, de 2,8 para 2,9 na Noruega e de 2,5 para 2,7 na Suécia, refletindo a oscilação comedida da desigualdade dos salários. Da mesma forma, na França a razão P90/P10 permaneceu estável em 3,5 desde o início dos anos 1980, após forte redução durante os anos 1970. É possível detectar uma leve tendência ao crescimento desse indicador a partir do início dos anos 1990, ainda que sua mensuração estatística em 1996 continuasse muito próxima “das margens de precisão do cálculo” [INSEE, 1996b, p. 36-37]. Em todos os países ocidentais, a inversão em relação ao período anterior é, portanto, incontestável: assim como a desigualdade dos salários, em todo lugar a desigualdade das rendas parou de decrescer nos anos 1980-1990, aumentando significativamente nos países onde a desigualdade dos salários retomara uma tendência ascendente. A curva de Kuznets de fato morreu.

Entretanto, não deveríamos reduzir toda a evolução da desigualdade das rendas a uma simples tradução mecânica da evolução da desigualdade dos salários, ainda que essa seja incontestavelmente a principal força em jogo [Gottschalk, 1993]. Por exemplo, quase metade do crescimento da desigualdade das rendas das famílias americanas entre 1970 e 1990 deve-se, na realidade, ao aumento da correlação das rendas entre membros de uma mesma família — isto é, ao fato de que as rendas elevadas casam-se cada vez mais com rendas elevadas, ao passo que as famílias mais pobres em geral são constituídas por mães solteiras [Meyer, 1995]. Além disso, e sobretudo, os países ocidentais conduziram de maneiras diferentes a progressividade de seus sistemas de tributações e transferências desde os anos 1970: ao mesmo tempo que as políticas adotadas pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido tendiam a agravar o aumento da desigualdade dos salários, nos demais países essas mesmas políticas

permitiram controlar o quadro de desigualdade. Uma comparação particularmente impressionante foi feita entre os Estados Unidos e o Canadá: enquanto os mercados de trabalho e a desigualdade dos salários desses países evoluíam de maneira semelhante, a razão P90/P10 das rendas das famílias permaneceu estável em aproximadamente quatro no Canadá e passou de 4,9 a 5,9 nos Estados Unidos [Atkinson et al., 1995, p. 47]. Os fatores por trás disso são complexos, mas boa parte do fenômeno pode ser atribuída às diferenças de políticas fiscais e sociais adotadas em cada país [Card e Freeman, 1993].

### *A desigualdade em relação ao emprego*

De modo geral, seria um erro flagrante resumir a evolução da desigualdade num país como a França a partir do fim dos anos 1970 às diferenças de renda e salário quase sempre constantes entre os 10% mais pobres e os 10% mais ricos. Em diversos países, e principalmente na França, uma relativa estabilidade das diferenças de renda disponível entre famílias só foi possível porque as transferências sociais conseguiram compensar quase toda a perda de renda de atividade do número crescente de desempregados. Sem essas transferências (seguro-desemprego, renda mínima etc.), a evolução das desigualdades de renda teria sido a mesma dos países anglo-saxões, apesar da estabilidade das diferenças de salário: a desigualdade das rendas do trabalho medida entre pessoas em idade de trabalhar, e não entre assalariados efetivamente empregados, aumentou consideravelmente na França desde o fim dos anos 1970, num ritmo comparável ao dos países anglo-saxões [Bourguignon e Martinez, 1996]. Portanto, seja em relação ao emprego ou ao salário, a desigualdade real das rendas do trabalho aumentou em todos os países ocidentais a partir dos anos 1970.

Será que podemos de fato separar de maneira tão rigorosa os países anglo-saxões — onde esse fenômeno ganharia a forma da desigualdade crescente quanto ao salário — dos outros países, onde o fenômeno assumiria a forma da desigualdade crescente em relação ao emprego? É o que sugerem os números oficiais, segundo os quais em 1996 a taxa de desemprego era

de 5,6% nos Estados Unidos e 7,5% no Reino Unido, com uma ligeira tendência à queda, contra 10,3% na Alemanha, 12,1% na Itália e 12,2% na França (ou seja, três milhões de desempregados para uma população ativa de cerca de 25 milhões de pessoas, incluindo assalariados, autônomos e desempregados) [OCDE, 1996, A24]. O forte crescimento do final dos anos 1990 acarretou em todos os países uma forte queda nas taxas de desemprego, sem desestabilizar de fato essas diferenças entre países: em 2000, a taxa de desemprego era de 4% nos Estados Unidos e de 10% na França [OCDE, 2000]. O caso dos países escandinavos, porém, parece não entrar nessa classificação, uma vez que neles a desigualdade dos salários não aumentou muito e as taxas de desemprego permaneceram moderadas (7,6% na Suécia em 1996, 6% em 2000).

O problema desse tipo de comparação é que a noção de “desemprego” abrange apenas parte do fenômeno do subemprego. Por exemplo, observamos nos Estados Unidos, a partir do início dos anos 1970, uma retração importante do mercado de trabalho e da população ativa oficial entre os menos qualificados, e essa evolução, comparada à dos outros grupos populacionais, explica-se integralmente pela derrocada dos salários baixos [Juhn et al., 1991; Topel, 1993]. Assim, um grande número de pessoas em idade de trabalhar viu-se excluído do mercado de trabalho, embora elas não fossem contabilizadas nas estatísticas de desemprego. Uma manifestação extrema desse percurso é o impressionante aumento da população carcerária. Em 1995, havia 1,5 milhão de pessoas encarceradas nas prisões americanas, ao passo que esse número era de quinhentos mil em 1980, e as previsões para 2000 apontam para 2,4 milhões de presos [Freeman, 1996]. Esse aspecto do subemprego, esquecido pelos cálculos oficiais do desemprego, está longe de ser puramente episódico, uma vez que o 1,5 milhão de pessoas encarceradas representava por si só algo em torno de 1,5% da população americana ativa, enquanto os sessenta mil detentos na França em 1995 representavam menos de 0,3% da população ativa. Decerto seria ingênuo querer explicar a evolução da delinquência nos Estados Unidos a partir de 1970 apenas pela evolução da desigualdade dos salários. Por outro lado, evidentemente é mais difícil ser um proletário modelo nos Estados Unidos de 1995 do que

nos Estados Unidos de 1970, após o salário do 10º centésimo cair cerca de 50% se comparado ao do 90º centésimo.

Portanto, seria tentador concluir que o subemprego verdadeiro é, na realidade, tão elevado nos Estados Unidos quanto nos países europeus afetados pelo desemprego. Entretanto, também seria um exagero, pois o fenômeno do subemprego escamoteado infelizmente não se limita ao caso americano — ele assume outras formas na Europa, menos espetaculares, porém não raro mais abrangentes. É o que sugere, por exemplo, o fato de que apenas 67% das pessoas em idade de trabalhar eram contabilizadas como população ativa na França em 1996, contra mais de 77% nos Estados Unidos, 75% no Reino Unido e somente 68% na Alemanha e 60% na Itália [OCDE, 1996, A22]. A taxa de participação no mercado de trabalho não é um indicador perfeito, pois envolve fenômenos complexos como a participação das mulheres e as aposentadorias antecipadas, mas ainda ilustra certa realidade. Por exemplo, é de conhecimento geral a necessidade de se criar mais de um emprego (cerca de dois) para diminuir os números do desemprego de um desempregado na França, pois parte dos postos de trabalho criados será, na realidade, ocupada por pessoas que não eram contabilizadas na população ativa, mas que estavam prestes a entrar no mercado de trabalho caso empregos adequados aparecessem. O tempo parcial involuntário — ou seja, o número de assalariados trabalhando em tempo parcial que declaram querer trabalhar mais — também se encontra em fortíssima progressão na França [CSERC, 1996, p. 50]. Essas incertezas ilustram as limitações da nossa capacidade de mensurar corretamente a desigualdade contemporânea fundamental: a desigualdade em relação ao emprego.



“Dizer que Thomas Piketty é um economista francês e um best-seller global não lhe faz justiça. Ele é muito mais do que isso. É um fenômeno político, midiático e editorial surpreendente.”

*EL PAÍS*



“Thomas Piketty não é só um economista brilhante; é um contador de histórias fantástico.”

*NEW REPUBLIC*



“Como corrigir a desigualdade? O livro de Thomas Piketty chega na hora certa para enriquecer o debate.”

*LE MONDE*



“Piketty está certo.”

ROBERT M. SOLOW (PRÊMIO NOBEL DE ECONOMIA)



“Thomas Piketty já se tornou referência no assunto da desigualdade.”

*LA TRIBUNE*

